

Portaria nº 048, de 05 de maio de 2025.

*"Concede pensão por morte vitalícia em favor de
Alvino Alves Rabelo".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025011189,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **pensão por morte vitalícia em favor de ALVINO ALVES RABELO, CPF 119.020.861-04**, na condição de esposo de **JOANA FRANCISCA ALVES DE SOUZA, CPF 895.760.041-87**, ex-servidora do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, no cargo de **Auxiliar de Educação**, matrícula 5885, **Classe/Referência IA8, aposentada por este Regime Próprio de Previdência Social-RPPS**, falecida em 08 de abril de 2025, nos termos do art. 2º, § 2º, alínea "c", item "6" e art. 3º da Lei Municipal 4.699/2024, c/c art. 23, da EC nº 103/2019.

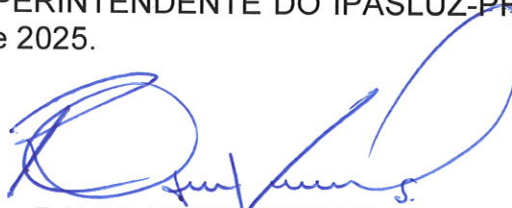
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), com valor mensal de **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**, nos termos do art. 23, da EC nº 103/2019, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Última remuneração contribuição	R\$ 1.518,00
Valor do provento art. 23 da ec nº 103/2019 (1.518,00 x 74% 1.123,32)	R\$ 1.123,32
Complemento constitucional	R\$ 394,68
Total dos proventos	R\$ 1.518,00

Art. 3º- A referida pensão por morte terá **reajustamento anual estabelecido para o RGPS, art. 26, § 7º, da EC nº 103/2019**, a fim de preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, **utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito da segurada, ocorrido em 08.04.2025**.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente